



## COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFJF

Resultado da verificação da autodeclaração de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas **Lei nº 12.711/2012**, modalidade pretos, pardos e indígenas, referente à Reclassificação EAD, realizada entre os dias 08 a 12 de julho de 2024.

**\*Este resultado se limita somente à análise da banca de Heteroidentificação. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

MATRÍCULA CANCELADA	Não comparecimento do candidato(a) na banca de heteroidentificação, implicando perda do direito à vaga de acordo com o artigo 39 da Portaria SEI 223/2024 UFJF.
------------------------	---

**ACESSO AO PARECER:** O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGAX (sistema de matrícula da UFJF)**

**AUSÊNCIA DE PARECER:** os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberam o **parecer através SIGA X**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail [comissao.prograd@ufjf.br](mailto:comissao.prograd@ufjf.br) até o dia **20/09/2024, no horário de 8h às 17h.**

**RECURSO:** o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto à Comissão Específica de Heteroidentificação da UFJF.

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara) e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 14 a 20/09/2024. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.**

O recurso dos(as) candidatos(as) negros (pretos ou pardos) será apreciado pela Comissão Específica de Heteroidentificação, que analisará documentos comprobatórios da condição de negro (preto ou pardo) do (a) candidato (a), de seu pai ou mãe, além dos motivos que justificam sua autodeclaração étnico-racial. O(a) candidato (a) que apresentar, no recurso, documentos de seu pai ou mãe deverá identificá-lo (a) através de cópia de documento oficial com foto, de acordo com o artigo 52 da Portaria SEI nº 223/2024 da UFJF.

**\* O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

**RESULTADO DO RECURSO:** o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara), no dia **24/09/2024.**

CPF	NOME	RESULTADO
853.XXX.XXX-08	ADRIANA MARIA ROSA DE ALMEIDA	MATRÍCULA CANCELADA
797.XXX.XXX-28	ANA PAULA DE CARVALHO	MATRÍCULA CANCELADA
340.XXX.XXX-29	ANDERSON LINO FERNANDES	MATRÍCULA CANCELADA
800.XXX.XXX-07	ANNE CAROLINE CORREIA DE REZENDE SANTIAGO	MATRÍCULA CANCELADA
114.XXX.XXX-50	ARIANA OLIVEIRA REZENDE	DEFERIDO
153.XXX.XXX-00	AVNER MAXIMILIANO DE PAULO	MATRÍCULA CANCELADA
710.XXX.XXX-36	CELESTE DOS SANTOS REIS	INDEFERIDO
693.XXX.XXX-64	CLÉDSON GOMES QUIRINO	MATRÍCULA CANCELADA
878.XXX.XXX-14	DIONE NICOLAU MOREIRA	DEFERIDO
147.XXX.XXX-20	DOUGLAS CARVALHO VIEIRA	MATRÍCULA CANCELADA
701.XXX.XXX-84	ESTHER APARECIDA SANTOS DE ASSIS	DEFERIDO
641.XXX.XXX-07	GESSY TERESINHA DA SILVA MAIA	MATRÍCULA CANCELADA
110.XXX.XXX-00	JHENIFFER DYANA CARVALHO DA SILVA	MATRÍCULA CANCELADA
976.XXX.XXX-97	JULIA STÉFANY BOTELHO	DEFERIDO
893.XXX.XXX-99	JULIANA LUCIANA DA SILVA	DEFERIDO
160.XXX.XXX-82	LARA NIELLY DE OLIVEIRA DA SILVA	MATRÍCULA CANCELADA
742.XXX.XXX-27	LUCIANA HELENA DA SILVA	MATRÍCULA CANCELADA
107.XXX.XXX-80	NAYARA CRISTINA LESSA	DEFERIDO
702.XXX.XXX-07	ROBSON ARQUETE	MATRÍCULA CANCELADA
146.XXX.XXX-00	WILLIELY ESTER AGUIAR COELHO	DEFERIDO

Juiz de Fora, 13 de setembro de 2024.